

DECRETO Nº DE 23 DE MAIO DE 2009

Gilmar Mendes Ferraz Prefeito Municipal de **Nimheira** / MG, com fulcro nas atribuições legais, em especial ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

CONSIDERANDO decisão da Comissão Especial de Fiscalização, Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado número 01/2009, editado conforme determinação expressa do Ministério Público, da Comarca de Rio Pardo de Minas?MG;

CONSIDERANDO relatório da Empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C Ltda que transmite à CESA a relação das inscrições efetivadas, Via Internet –“ On-Line “ ; no site www.impellizzieri.com.br ;

CONSIDERANDO a confirmação expressa em relatório emitido pela Empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C, recebedora dos créditos efetivados por depósitos pelos candidatos ao pleito, definindo a relação da total dos inscritos, descritos no Anexo I do presente Decreto:

OFICIALIZA:

Art. 1º - Em cumprimento ao contido nas leis pertinentes que regulamentam a matéria, ficam homologadas as inscrições para os cargos inseridos no Anexo I deste Decreto e do Edital do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das funções existentes na Secretaria Municipal de Saúde, resultantes de Convênios entre a Federação, o Estado e o Município;

Art. 2º - Inscrições efetivadas com quitação por cheque ou “On-Line” , na condição de “Pré-Inscrição”, que não tiveram a compensação bancária ou a confirmação na condição estabelecida no “Site - www.Impellizzieri.com.br”, ficam canceladas;

Art. 3º - As provas objetivas eliminatórias se realizarão, na Escola Estadual, situada à Avenida Domingos José de Matos s/nº - Centro - na cidade de **Nimheira** – MG, no dia 04 de julho de 2009., com início às 13 (treze) horas.

Parágrafo Único: Transcrição do Edital - ***É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como se certificar da data, local e horário da aplicação das provas (11.2 e 11.7).***

- ***O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, portando, somente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, comprovantes de identidade (RG), ou Carteira Profissional ou do Trabalho e de seu comprovante de inscrição.***

- ***Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro***

meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

- O candidato, ao terminar a prova, entregará todo o material a ela referente, compreendido do caderno de provas e a via personalizada original da “Folha de Resposta Oficial” preenchida, que será conferido antes de sua retirada do local, retendo para si a parte consignada sob a legenda: Cópia do Candidato contendo o cargo concorrido, o número da inscrição e o nome do concursante.

- Após o encerramento das provas, decorridos três dias úteis de suas aplicações, as provas aplicadas e os gabaritos correspondentes às mesmas, permanecerão publicadas no site da Empresa pelo período de 48 horas, período em que caberão recursos pelos concursantes contra questões e discordância quanto aos gabaritos;

- O desempenho do candidato nas provas será apurado pelo preenchimento da “Folha de Respostas” ou “na própria prova” se necessário se fizer.

Art. 4º - Que a CESA, comunique à quem de direito que providencie o espaço físico destinado à aplicação do Processo Seletivo Simplificado em tela, e demais solicitações da empresa contratada, a fim de não existirem lapsos na organização que se faz necessária.

Art. 5º - Determino, portanto a publicação oficial na forma da lei, devendo a comunicação se dar através da Imprensa Escrita e Falada, de maior abrangência, visando atingir aos candidatos inscritos no pleito concursal da Prefeitura Municipal de **Nimheira**/ MG.

Art. 6º - A existência de candidatos que tenham se inscrito no recinto da Prefeitura Municipal e os inscritos via Internet, cujo nome não figure da listagem do Anexo I da presente Decreto, deverá estabelecer contato URGENTE, com a Comissão de Concurso e com a Empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria , através do E-mail contato@impellizzieri.com.br, ou caio@impellizzieri.com.br ou ainda pelo telefone (031) (031) 9912.7373 ou 9649.1938, desde que tenham a comprovação exata e correta quanto a supressão de sua inscrição.

Art. 7º - Que se cumpra e faça cumprir o presente Decreto, tão inteiramente como nele está contido e remeta-se cópia à Promotoria de Justiça da Comarca, conforme previsto em Edital do Concurso em tela.

Ninheira. 23 de maio de 2009

Gilmar Mendes Ferraz
Prefeito Municipal